



## EDITAL N.º 37/2026

Registo n.º 13813/2026

**Ana Isabel Dias Correia**, Vereadora da Câmara Municipal de Sines, com competências delegadas nos termos do Despacho n.º 45435, de 10 de novembro de 2025, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112º e artigo 114º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, por impossibilidade de notificação postal, **notifica, José Mendes Vaz**, nos termos dos artigos 121º e 122º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do **projeto de decisão de resolução do contrato de comodato referente à habitação municipal sita no Bairro do Farol, n.º 9 em Sines**, por motivos de ausência prolongada comprovada de permanência no imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da decisão final, no decurso do qual deverá proceder à desocupação e entrega voluntária da referida habitação, livre de pessoas e bens.

Findo o prazo estipulado sem que se concretize a desocupação a Câmara Municipal de Sines tomará posse do imóvel, bem como de quaisquer bens móveis que integre o mesmo, sendo estes considerados abandonados a favor da autarquia se não forem reclamados no prazo de 30 (trinta) dias.

Para efeitos de pronúncia do projeto de decisão são concedidos 10 dias úteis, nos termos do n.º 1 do artigo 122º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A presente notificação produz efeitos na data da sua publicação na página eletrónica deste Município e da sua afixação, as quais se realizam de acordo com os



termos dispostos respetivamente, no n.º 3 do artigo 112.º e na alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º, ambos do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Paços do Concelho de Sines, ... de fevereiro de 2026

A Vereadora

(No uso de competências delegadas por despacho datado de 07 de novembro de 2025)